

Edital de Chamada Pública n.º 01/2017.

O Conselho da EEEF Dr. Manoel Diniz pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Travessa Monte Carmelo n.º 148, Centro, CEP 58.780-000, Itaporanga – PB, inscrita no CNPJ sob n.º 01.212.021/0001-69, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) **LAIS BEZERRA DA GOMES SILVA**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, **EEEF DR. MANOEL DINIZ**, durante o período de **30/03/17 a 19/04/2017**, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

AÇÕES	DATA	HORA
APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETOS E VENDAS	19.04.2017	09 HORAS
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS	19.04.2017	10 HORAS
RESULTADO FINAL	19.04.2017	16 HORAS

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho escolar) os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013

Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;

b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias**
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituído em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**
- c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculada a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/07/2012

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Gênero/Especificações	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Médio
01	Alho de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cores uniformes.	Kg	20	3,50
02	Batata inglesa, média in natura, íntegra, livre de sujidades. Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	Kg	240	6,00
03	Bebida Láctea – fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1l com registro de inspeção sanitária.	L	500	4,50
04	Carne bovina sem osso, chã de dentro, em pedaços ou bifês, resfriada, de 2ª (magra), embalagem em saco plástico. Com registro de inspeção sanitária. Entregar: conforme solicitação.	Kg	260	23,00
05	Carne bovina com osso, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico. Com registro de inspeção sanitária. Entregar: conforme solicitação. Batata doce, raiz in natura, sem sujidades e integras.	Kg	180	14,00
06	Carne bovina moída, resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico. Com registro de inspeção sanitária. Entregar: conforme solicitação.	Kg	360	13,00
07	Carne de Charque produto preparado com carne bovina tipo charque de agulha 1ª qualidade, com registro de inspeção sanitária.	Kg	360	22,00

08	Frango Caipira ou de Granja resfriada inteira, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas, pele completa ausência de penas, penugem e parasitas.	Kg	300	12,00
12	Cebola, branca, íntegras, livres de sujidades. Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	Kg	75	4,50
13	Cenoura, média in natura, íntegra, livre de sujidades. Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	Kg	70	7,00
14	Chuchu de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	20	3,50
15	Coentro verde, livre de sujidades. Unidade: kg, Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	Kg	40	5,00
16	Farinha de Mandioca embalagem com 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA	Kg	50	4,50
17	Feijão carioquinha ou Mulatinho tipo: 1, limpo e sem mistura, unidade: 01 kg. Embalagens: saco plástico, acondicionados em fardos de 30 kg. Safra 2013 / 2014.	Kg	120	5,50
18	Feijão macassar, seco, íntegro, livre de insetos, sem sujidades, acondicionados em sacos plástico.	Kg	100	5,00
19	Feijão Verde, íntegro, livre de insetos, sem sujidades, acondicionados em sacos plástico.	Kg	70	6,00
20	Couve folha- de boa qualidade, sem sujidades sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	100	5,00
21	Pão tipo francês ou tipo seda, composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 500g.	Kg	240	35,00
22	Acerola de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica	Kg	120	20,00
23	Caju de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica.	Kg	120	20,00
24	Goiaba de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica	Kg	120	20,00
25	Batata Doce de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	250	10,00
26	Cebola boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	160	12,00

27	Cenoura boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	210	6,00
28	Coentro hortaliça classificada como verdura cor verde fresca, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	50	4,00
29	Feijão Macassar ou Verde novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	Kg	300	10,00
30	Macaxeira de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	650	10,00
31	<u>Ovo de Galinha Caipira ou de Granja</u> médio isentam de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	BD	90	15,00
32	Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica	KG	20	2,00
33	Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de lesões de origem física ou mecânica	Kg	160	12,00
34	Banana prata de boa qualidade, sem lesões de origem física ou Mecânica	Kg	650	25,00
35	Mamão de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	650	20,00
36	Rapadura da cana de açúcar, produto natural, isento de sujidades, acondicionada em saco de plástico transparente pesando 1 kg, com registro de inspeção sanitária	Kg	90	3,00
37	Filé de Peixe - cortado em filé, congelado, sem osso ou espinha e sem pele, com aspecto firme apresentando cor branca ou ligeiramente rósea, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA Nº 105 de	Kg	280	15,00

	19/05/99.			
38	Laranja Pêra de primeira “in natura”, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	350	4,00
39	Melancia de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	180	4,00
40	Maracujá de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	120	20,00
41	Farinha de mandioca, grupo seca, sub grupo média; classe: branca tipo 1, embalagem de 1 kg.	Kg	60	4,00
42	Chuchu de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	210	2,00
43	Abacaxi de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	160	10,00
44	Graviola de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	160	20,00
45	Cajá de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	120	20,00
46	Melão de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	190	20,00
47	Maçã de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	190	20,00

4. Art. 25 Para seleção os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupos de projetos de fornecedores locais, grupos de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

§ 1º. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- 1- o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- 2- II- o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- 3- III- o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 4- § 2º Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
 - I- os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

- II- os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831 de 23 de dezembro de 2003;
- III- os Grupos formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF- DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

5. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 19.04.2017, até as 10h00min, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Manoel Diniz, maiores informações na Rua Travessa Monte Carmelo, n.º 94, Centro, CEP: 58.780-000, Itaporanga – PB, no horário 08h00min as 17h00min. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

6. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues da EEEF DR. MANOEL DINIZ , situado a Rua: TRAVESSA MONTE CARMELO- S/N- Itaporanga-PB, nos dias úteis, pelo período de abril a dezembro de 2017.

7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros alimentícios para a Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar.

Itaporanga, 27 de março de 2017

Lacís Bezerra Gomes da Silva

Presidente da UEx.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE (NO RÁDIO, OU DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO OU EM OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO)**

Polanda Curinga

Diretor da Escola.